

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo pick-up leve, destinado ao Departamento de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente.

A aquisição justifica-se pela elevada demanda de atividades externas desenvolvidas pelo Departamento, incluindo fiscalizações e vistorias ambientais, acompanhamento de serviços, elaboração de laudos, atendimento de denúncias e demais atividades que exigem deslocamentos frequentes, inclusive em áreas rurais do Município.

Atualmente, a ausência de veículo destinado especificamente ao Departamento limita sua autonomia e condiciona a realização dessas atividades à disponibilidade de veículos compartilhados com outros setores. A disponibilização de veículo próprio permitirá maior agilidade, eficiência e continuidade na execução dos serviços, além de possibilitar o transporte de equipamentos, ferramentas e materiais necessários às atividades ambientais.

Pretende-se realizar a aquisição com recursos provenientes do saldo disponível no Fundo Municipal do Meio Ambiente, considerando que o veículo será destinado diretamente às atividades de gestão, fiscalização e acompanhamento ambiental, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as disposições aplicáveis à utilização dos recursos do Fundo.

Senso assim, a contratação visa proporcionar melhores condições operacionais ao Departamento de Meio Ambiente, garantindo maior autonomia e eficiência no desempenho de suas atribuições e, conseqüentemente, melhor atendimento às demandas de interesse público relacionadas à proteção e à gestão ambiental no Município.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC

A presente aquisição não foi inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações – PAC, tendo em vista que, no momento de sua elaboração, o Departamento de Meio

Ambiente ainda não possuía conhecimento da elevada demanda de atividades externas que se apresentaria ao longo do exercício.

Com o aumento das necessidades relacionadas às fiscalizações, vistorias, acompanhamento de serviços, elaboração de laudos e demais atividades ambientais que exigem deslocamentos frequentes, verificou-se posteriormente a necessidade de disponibilização de veículo próprio para o Departamento, visando garantir maior autonomia, agilidade e eficiência na execução de suas atribuições.

Dessa forma, embora a aquisição não conste originalmente no PAC, sua necessidade foi identificada no decorrer do exercício, justificando-se a adoção das providências necessárias para sua inclusão/adequação ao planejamento da Administração, observadas as disposições aplicáveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento adequado da necessidade identificada, a contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) Características gerais do veículo

- Veículo automotor tipo pick-up leve;
- Veículo novo, zero quilômetro e de primeiro uso;
- Ano/modelo correspondente ao ano corrente ou superior, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Características compatíveis com a realização de deslocamentos urbanos e rurais;
- Capacidade adequada para transporte de servidores, equipamentos, ferramentas e materiais utilizados nas atividades do Departamento de Meio Ambiente;
- Especificações técnicas mínimas de motorização, capacidade de carga, dimensões, segurança e desempenho a serem definidas no Termo de Referência.

b) Segurança e conformidade

- Atendimento integral às normas de trânsito e segurança vigentes;
- Atendimento às disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, CONTRAN e demais regulamentações aplicáveis;
- Veículo equipado com todos os equipamentos e dispositivos de segurança

obrigatórios;

- Atendimento às normas de emissão de poluentes e demais exigências ambientais aplicáveis aos veículos automotores novos.

c) Qualidade e garantia

- Veículo entregue em perfeitas condições de funcionamento, sem avarias, vícios ou defeitos;
- Garantia mínima de fábrica, conforme prazo a ser estabelecido no Termo de Referência;
- Cobertura da garantia abrangendo peças, componentes e serviços, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante;
- Disponibilidade de assistência técnica autorizada e de peças de reposição durante o período de garantia;
- Fornecimento do manual do proprietário, manual de garantia e demais documentos que acompanham o veículo.

d) Condições de fornecimento e entrega

- O veículo deverá ser entregue devidamente documentado, registrado, licenciado e emplacado em nome do Município de Pinto Bandeira/RS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Todas as despesas necessárias à entrega do veículo nas condições exigidas deverão estar incluídas no preço ofertado;
- O veículo deverá ser entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames ou encargos;
- A entrega deverá ocorrer no local e dentro do prazo estabelecidos pela Administração;
- O recebimento ficará condicionado à conferência do veículo e à comprovação do atendimento integral às especificações estabelecidas.
- O veículo deverá ser entregue devidamente identificado, contendo adesivos com o Brasão Oficial do Município de Pinto Bandeira/RS e a identificação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente, conforme padrão, dimensões, layout e orientações a serem fornecidos pela Administração

Municipal, ficando todos os custos de confecção e aplicação por conta da contratada;

e) Habilitação e capacidade do fornecedor

- Comprovação de habilitação jurídica;
- Comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Comprovação de qualificação econômico-financeira, observadas as exigências definidas pela Administração e a legislação aplicável;
- Atendimento aos demais requisitos de habilitação aplicáveis previstos no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

f) Comprovação das especificações

- A licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, catálogo, ficha técnica, prospecto do fabricante ou documentação equivalente que permita identificar claramente a marca, o modelo e as características técnicas do veículo ofertado;
- A documentação apresentada deverá permitir à Administração verificar objetivamente o atendimento às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência;
- O veículo ofertado deverá atender integralmente às características mínimas exigidas, admitindo-se características superiores quando não alterarem a natureza do objeto nem implicarem custos adicionais para a Administração.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa da aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo pick-up leve, destinado ao Departamento de Meio Ambiente, foi definida considerando a necessidade atual do Departamento de dispor de veículo próprio para atendimento das atividades externas, especialmente fiscalizações, vistorias, acompanhamento de serviços, elaboração de laudos e demais demandas que exigem deslocamentos frequentes no território municipal.

A aquisição de uma única unidade mostra-se suficiente para suprir a necessidade identificada neste momento, proporcionando maior autonomia ao Departamento e reduzindo a dependência da disponibilidade de veículos compartilhados com outros setores

da Administração Municipal.

Dessa forma, o quantitativo estimado guarda relação direta com a necessidade identificada, não se verificando, no presente momento, justificativa para aquisição de quantidade superior.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade do Departamento de Meio Ambiente, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos operacionais, econômicos e administrativos.

a) Utilização e compartilhamento de veículos da frota municipal existente

A primeira alternativa consiste na continuidade da utilização de veículos já pertencentes à frota municipal, mediante compartilhamento com outros setores e Secretarias.

Embora essa alternativa não demande investimento imediato para aquisição de novo veículo, não atende satisfatoriamente à necessidade identificada, uma vez que o Departamento de Meio Ambiente possui demanda frequente de deslocamentos para fiscalizações, vistorias, acompanhamento de serviços, atendimento de denúncias e demais atividades externas. A dependência da disponibilidade de veículos compartilhados reduz a autonomia do setor e pode ocasionar atrasos ou dificuldades no atendimento das demandas.

b) Locação de veículo

Outra alternativa disponível no mercado consiste na locação de veículo com características compatíveis com as necessidades do Departamento.

A locação apresenta como vantagens a possibilidade de transferência à contratada de determinadas responsabilidades relacionadas à manutenção e, conforme o modelo de contratação, seguro e substituição do veículo em caso de indisponibilidade.

Entretanto, considerando que a necessidade do Departamento possui caráter permanente e continuado, a locação implicaria pagamentos periódicos durante todo o período de utilização, sem incorporação do veículo ao patrimônio municipal. Além disso, a Administração já possui estrutura destinada à gestão e manutenção de sua frota,

circunstância que reduz parte das vantagens operacionais que poderiam justificar a locação.

c) Aquisição de veículo próprio

A aquisição de veículo próprio permite sua incorporação ao patrimônio municipal e sua disponibilização permanente ao Departamento de Meio Ambiente, proporcionando autonomia para realização das atividades externas e eliminando a dependência da disponibilidade de veículos de outros setores.

A solução também possibilita que o veículo permaneça à disposição do Departamento durante sua vida útil, sendo especialmente adequada diante da natureza contínua das atividades de fiscalização, vistoria, acompanhamento e demais serviços ambientais.

A pesquisa de mercado demonstrou, ainda, que a aquisição de veículos novos, inclusive do tipo pick-up, constitui solução usualmente adotada por outros órgãos e municípios para atendimento de necessidades permanentes de deslocamento de suas equipes.

d) Conclusão do levantamento de mercado

Após análise das alternativas disponíveis, considera-se a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, tipo pick-up leve, a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

A utilização compartilhada da frota existente não proporciona a autonomia operacional necessária ao Departamento, enquanto a locação resultaria em despesa periódica sem incorporação de bem ao patrimônio público.

A aquisição permitirá disponibilização permanente do veículo ao Departamento de Meio Ambiente, incorporação do bem ao patrimônio municipal e utilização durante sua vida útil, além de proporcionar maior autonomia, eficiência e agilidade na execução das atividades ambientais.

A escolha pelo tipo pick-up leve decorre das características das atividades desenvolvidas pelo Departamento, que envolvem deslocamentos urbanos e rurais e eventual transporte de equipamentos, ferramentas e materiais, buscando-se uma solução que concilie versatilidade, capacidade operacional e economicidade.

Considerando, ainda, a existência de saldo disponível no Fundo Municipal do Meio

Ambiente e a intenção de utilização desses recursos para viabilizar a aquisição, observadas as disposições legais aplicáveis ao Fundo, conclui-se que a aquisição do veículo próprio apresenta-se como solução adequada para atendimento da necessidade da Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor preliminar estimado para a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo pick-up leve, destinado ao Departamento de Meio Ambiente, é de aproximadamente **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

A estimativa considera os valores praticados no mercado para veículos com características compatíveis com a necessidade identificada, bem como referências obtidas em contratações similares realizadas pela Administração Pública.

Para instrução do processo licitatório, será realizada pesquisa formal de preços, considerando as especificações técnicas definitivas do veículo e os parâmetros admitidos pela legislação vigente, podendo ser utilizadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, pesquisas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cotações junto a fornecedores e demais fontes idôneas aplicáveis.

O valor definitivo da contratação será estabelecido a partir dos resultados da pesquisa de preços e demonstrado em planilha orçamentária própria, acompanhada dos documentos utilizados para sua formação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Pretende-se custear a aquisição com recursos provenientes do saldo disponível no Fundo Municipal do Meio Ambiente, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas aplicáveis à utilização dos recursos do Fundo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo pick-up leve, destinado ao uso do Departamento de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente, visando proporcionar maior autonomia, mobilidade e eficiência na execução das atividades externas do setor.

A contratação será realizada por meio de Pregão Presencial, com julgamento pelo menor valor do item, observadas as especificações técnicas mínimas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

O veículo deverá possuir características compatíveis com a utilização em deslocamentos urbanos e rurais e permitir o transporte eventual de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados nas atividades de fiscalização, vistoria, acompanhamento e demais serviços ambientais.

A solução compreende o fornecimento integral do veículo, incluindo todos os equipamentos e acessórios exigidos, garantia de fábrica, assistência técnica durante o período de garantia, documentação e demais condições necessárias para sua plena utilização.

O veículo deverá ser entregue devidamente registrado, licenciado e emplacado em nome do Município de Pinto Bandeira/RS, livre de quaisquer ônus ou gravames e em perfeitas condições de funcionamento. Também deverá ser entregue devidamente identificado com adesivos contendo o Brasão Oficial do Município e a identificação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente, conforme padrão e orientações fornecidos pela Administração, ficando os respectivos custos sob responsabilidade da contratada.

Após o recebimento definitivo, o veículo será incorporado ao patrimônio municipal e ficará destinado ao atendimento das demandas do Departamento de Meio Ambiente, especialmente fiscalizações, vistorias, acompanhamento de serviços, elaboração de laudos, atendimento de denúncias e demais atividades que demandem deslocamento da equipe.

Dessa forma, a solução escolhida busca atender de maneira permanente à necessidade identificada, proporcionando ao Departamento de Meio Ambiente veículo adequado às suas atividades e maior autonomia para o desempenho de suas atribuições.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento da contratação, considerando que o objeto consiste na aquisição de 01 (um) único veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo pick-up leve, constituindo solução única e indivisível para atendimento da necessidade identificada.

O fracionamento do objeto não se mostra técnica ou economicamente viável, uma vez que o veículo, seus equipamentos, acessórios e demais condições necessárias à entrega compõem um conjunto integrado, cuja responsabilidade pelo fornecimento deverá permanecer atribuída a um único fornecedor.

Dessa forma, a contratação será realizada em item único, com julgamento pelo menor valor do item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

A adoção dessa forma de contratação preserva a competitividade do certame, uma vez que permite a participação dos fornecedores aptos a comercializar veículos que atendam às especificações mínimas definidas pela Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Proporcionar maior autonomia e mobilidade ao Departamento de Meio Ambiente para execução de suas atividades;
- Garantir maior agilidade no atendimento de fiscalizações, vistorias, denúncias, acompanhamento de serviços, elaboração de laudos e demais demandas ambientais;
- Reduzir a dependência da disponibilidade de veículos compartilhados com outros setores da Administração Municipal;
- Melhorar o aproveitamento dos recursos humanos, reduzindo atrasos e períodos de espera decorrentes da indisponibilidade de veículo;
- Disponibilizar veículo adequado para deslocamentos urbanos e rurais e para o transporte eventual de equipamentos, ferramentas e materiais necessários às atividades do Departamento;
- Promover maior eficiência e continuidade na prestação dos serviços ambientais de competência municipal;
- Incorporar ao patrimônio municipal um bem destinado ao atendimento permanente das atividades do Departamento de Meio Ambiente;
- Buscar a aplicação eficiente dos recursos disponíveis no Fundo Municipal do Meio Ambiente, mediante sua utilização em estrutura diretamente relacionada às atividades de gestão, fiscalização e acompanhamento ambiental;
- Garantir maior economicidade e eficiência administrativa, mediante a disponibilização de solução adequada às necessidades operacionais identificadas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução e regularidade do processo, compreendendo, entre outras:

- Conclusão e aprovação do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas definitivas do veículo e as condições de fornecimento;
- Realização de pesquisa de preços, com elaboração da respectiva planilha orçamentária e definição do valor estimado da contratação;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira necessária à aquisição;
- Verificação da possibilidade de utilização dos recursos disponíveis no Fundo Municipal do Meio Ambiente, observando sua legislação específica, finalidade e demais condições aplicáveis;
- Adoção das providências necessárias quanto à adequação da contratação ao planejamento da Administração, considerando que a aquisição não foi originalmente prevista no Plano Anual de Contratações – PAC;
- Elaboração dos documentos necessários à realização do Pregão Presencial, com critério de julgamento pelo menor valor do item;
- Definição do padrão de identificação visual a ser aplicado no veículo, incluindo o Brasão Oficial do Município e a identificação da secretaria municipal.
- Designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento, recebimento e fiscalização da contratação;
- Após a entrega e o recebimento definitivo, realização dos procedimentos administrativos necessários à incorporação e registro do veículo no patrimônio municipal.

Não se identifica, a princípio, necessidade de realização de obras, adaptações físicas ou outras providências estruturais específicas para viabilizar a contratação, além dos procedimentos administrativos necessários à sua regular instrução e execução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes indispensáveis à realização da presente contratação.

A aquisição do veículo possui caráter autônomo e poderá ser realizada e executada independentemente de outros processos de contratação, uma vez que o objeto deverá ser entregue em condições adequadas para sua imediata utilização pelo Departamento de Meio Ambiente, incluindo os equipamentos, acessórios, documentação, emplacamento e identificação visual exigidos pela Administração.

Eventuais despesas futuras relacionadas à manutenção, abastecimento, seguro e demais custos decorrentes da utilização do veículo serão administradas no âmbito das contratações e procedimentos próprios da frota municipal, não constituindo condição prévia para a realização da presente aquisição.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e utilização do veículo poderá ocasionar impactos ambientais inerentes à operação de veículos automotores, especialmente relacionados ao consumo de combustível, emissão de gases e poluentes atmosféricos, geração de resíduos decorrentes das manutenções periódicas e descarte futuro de componentes, como pneus, óleos lubrificantes, filtros e baterias.

Como medidas destinadas à redução e mitigação desses impactos, deverão ser observadas:

- Aquisição de veículo que atenda às normas e aos limites vigentes de emissão de poluentes e ruídos;
- Preferência por características que proporcionem maior eficiência energética e menor consumo de combustível, desde que compatíveis com as necessidades operacionais e sem restrição indevida à competitividade;
- Realização periódica das manutenções preventivas, contribuindo para a eficiência do veículo e redução das emissões;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes das manutenções, incluindo óleos, filtros, pneus, baterias e demais componentes sujeitos à logística reversa ou destinação específica;
- Utilização racional do veículo, mediante planejamento dos deslocamentos e rotas, sempre que possível, buscando reduzir percursos desnecessários e o consumo de combustível;
- Observância da legislação ambiental aplicável durante toda a vida útil do veículo.

Dessa forma, embora a utilização do veículo apresente impactos ambientais próprios de sua operação, estes poderão ser reduzidos mediante a adoção de boas práticas de utilização, manutenção preventiva e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO A NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de **01 (um) veículo novo, zero quilômetro, tipo pick-up leve**, mostra-se adequada e necessária para atender às demandas do Departamento de Meio Ambiente, proporcionando maior autonomia, mobilidade e eficiência na execução de suas atividades.

Dessa forma, considera-se a contratação **tecnicamente adequada e viável**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a possibilidade de utilização dos recursos do **Fundo Municipal do Meio Ambiente**.

Pinto Bandeira, 22 de setembro de 2026.

JOÃO VITOR TUMELERO
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária, Comércio, Indústria, e Meio Ambiente



Assinado digitalmente por:
JOÃO VITOR TUMELERO
***.403.650-**
14/10/2026 09:34:46 -03:00